



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI Nº 551/2003

De 5 de maio de 2003

Publicado e Afixado no lugar
costume no dia:

05/05/2003
E. Diehl

Dispõe sobre autorização para celebração de Convenio de cooperação Técnica e Financeira com o SENAI-MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio de cooperação técnico financeira com o SENAI-MT Serviço Nacional de Industria de mato Grosso, visando implementação e desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para a população canaranense.

Art. 2º - Fica aberto o Credito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), para atender as despesas com o Convenio,

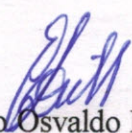
Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - O referido Convenio deverá atender os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa/STN/nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de maio de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal